

ACTA N.º 34/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Outubro de 2004. -----

----- Aos 6 dias do mês de Outubro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 190, na importância de 878.611,77 € (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e onze euros e setenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS – LARGO DA CAPELA DE

LEMEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final, emitido em 01/10/04, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do

Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou dia 30/09/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 02/09/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte - Construções, Lda, a empreitada de "Requalificação Urbana das Freguesias - Largo da Capela de Lemedede", pelo valor da sua proposta no montante de 28.500,00 Euros + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2004 a quantia de 9.500,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2005." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/04, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de "Requalificação Urbana das Freguesias - Largo da Capela de Lemedede", à firma Cadimarte - Construções, Lda, pelo valor da sua proposta no montante de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA; 2) Afectar ao ano económico de 2004 a quantia de 9.500,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS – LARGO DO CAMPO DE FUTEBOL DE FEBRES / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final, emitido em 01/10/04, pela

Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou dia 30/09/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 03/09/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte - Construções, Lda, a empreitada de "Requalificação Urbana das Freguesias - Largo do Campo de Futebol de Febres", pelo valor da sua proposta no montante de 58.500,00 Euros + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2004 a quantia de 19.500,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/04, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de “Requalificação Urbana das Freguesias - Largo do Campo de Futebol de Febres”, à firma Cadimarte - Construções, Lda, pelo valor da sua proposta no montante de 58.500,00 € (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02; 3) Afectar ao ano económico de 2004 a quantia de 19.500,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2005 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/10/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A fim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes para o ano de 2005 foram analisadas as compras e consumos dos mesmos até 31/07/2004, conforme tabela anexa. Os consumos referidos foram depois extrapolados para todo o ano de 2004 e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos materiais referidos para o ano de 2005. Assim, prevê-se que sejam consumidas as seguintes quantidades de inertes no ano de 2005: 400 toneladas de brita de calcário 40/60 mm; 300 toneladas de brita de calcário 25/40 mm; 150 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 300 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 500 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 35.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-venant de 2ª.; 1.500 toneladas de tout-venant de 3ª.; 400 toneladas de rachão; 2.500 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – pó de pedra. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso público, de acordo com o nº. 1 do artº. 80 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para aquisição das toneladas de inertes supra mencionadas. No referido concurso pretende-se que sejam apresentadas propostas com indicação do preço unitário por tonelada, de cada um dos materiais referidos, nas seguintes variantes: a) O transporte é assegurado pelo Município; b) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no Edifício dos Estaleiros Municipais, sito no Bairro de Santo António, em Cantanhede; c) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no local da obra, com um raio de acção de 20 Km contados a partir da Cidade de Cantanhede. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes

factores e respectivas ponderações em cada uma das variantes solicitadas: - transporte assegurado pelo Município (variante a): - Preço – 45%; Características técnicas dos materiais – 30%; Distância à pedreira da empresa adjudicatária – 25%. – transporte assegurado pela empresa adjudicatária (variantes b e c): Preço – 70%; Características técnicas dos materiais – 30%. Relativamente à distância à pedreira da empresa adjudicatária será considerada para efeitos de análise a distância em Km desde o Edifício do Estaleiro Municipal, sito no Bairro de santo António em Cantanhede à central da empresa concorrente, pelo que os concorrentes deverão indicar na proposta a localização exacta da mesma. Estima-se que o custo com a presente aquisição seja aproximadamente de 108.900,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: 03.02 0701040106 «Execução de Passeios no Concelho para Administração Directa», da Divisão de Vias: 2.000 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – pó de pedra; 03.02 0701040806 «Reparação de Estradas e Caminhos todas as Freguesias para Administração Directa», da Divisão de Vias: 400 toneladas de brita de calcário 40/60 mm; 300 toneladas de brita de calcário 25/40 mm; 75 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 150 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 150 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 28.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-venant de 2ª.; 600 toneladas de tout-venant de 3ª.; 400 toneladas de rachão. 03.02 0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 30 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 60 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 150 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 150 toneladas de tout-venant de 3ª. 0303 0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 30 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 60 toneladas de brita de calcário 08/15

mm; 100 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 7.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 450 toneladas de tout-venant de 3ª. 0303 0701030705 »Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 300 toneladas de tout-venant de 3ª. 0503 0701030502 «Construção / Beneficiação / Reparação de Outros Edifícios Escolares (JI/EB1)», da Divisão de Educação e Acção Social: 15 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 30 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 100 toneladas de brita de calcário 04/08 mm. 0505 02012105 «Outros Bens, da Divisão de Desporto e Tempos Livres»: 500 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – Pó de Pedra.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista o fornecimento continuado de inertes de calcário para o ano de 2005, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - REMODELAÇÃO DA SEDE DO GRUPO FOLCLÓRICO CANCEINEIRO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/08/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na sequência de indicações superiores do Exmº. Srº. Vereador Maia Gomes, e de acordo com o combinado na reunião havida no dia 30/06/04, junto se anexa orçamento das obras de remodelação da Sede do Cancioneiro, as quais se estimam em 4.000,00 € + IVA. Os trabalhos descritos referem-se ao arranjo do telhado, rectificação do tecto falso, alteração do portão de entrada (substituir por porta), picagem e reboco das paredes interiores até altura de 1,00 metro, pois encontram-se bastante degradadas, e execução de divisórias em pladur e respectivas portas nas divisões a criar, arranjo do soalho, pinturas

interiores. Informa-se ainda que no valor atrás referido está incluída a substituição do actual portão, que é muito difícil abrir e pouco prático, por uma parede em alvenaria e respectiva porta de entrada, cujo valor se estima em 1.285,00 €. Caso se opte pela não substituição do portão, o valor dos trabalhos a executar estimam-se em 2.715,00 € + IVA.” O Senhor Vereador Dr. João Moura em 30/09/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para comparticipação das obras a efectuar na sua sede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/09/2004 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e decorrente das informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) destinado a comparticipar nas despesas com a remodelação da sua sede.*-----

5 - INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / PRORROGAÇÃO DO PRAZO E

ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias Comunicação, Lda. pelo valor de 457.850,13 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 60.392,65 € + IVA, o que representa 13,19% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação. Propõe-se também a prorrogação de prazo, para a

referida obra, até dia 13/10/04”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 01/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos, bem como a prorrogação do prazo graciosa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 06/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de «Infra-estruturas do Núcleo Industrial de Murtede», até ao dia 13 de Outubro de 2004, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Obras Municipais; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 60.392,65 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Infra-estruturas do Núcleo Industrial de Murtede». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

6 - PLANO DE EMERGÊNCIA PARA REPARAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES 2000/2001 – 2ª. FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias Comunicação, Lda. pelo valor de 1.216.112,06 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 39.861,95 € + IVA, o que representa 3,28% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação. Propõe-se também a aprovação da prorrogação de prazo, para a referida obra, até dia 13/10/04”. Por sua vez a

Directora do Departamento de Obras Municipais em 01/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos, bem como a prorrogação do prazo graciosa e o encerramento da empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 06/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de «Plano de Emergência para Reparação de Estradas – Intempéries 2000/2001 – 2ª. Fase», até ao dia 13 de Outubro de 2004, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Obras Municipais; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 39.861,95 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Plano de Emergência para Reparação de Estradas – Intempéries 2000/2001 – 2ª. Fase». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ÁREA ADJACENTE AO MUSEU DA PEDRA E CASA DA CULTURA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA

EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/09/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Tavel – Construções e Obras Públicas, SA pelo valor de 192.359,17 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 8.996,35 € + IVA, o que representa 4,68% do valor da adjudicação, propondo-se a sua

aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/09/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação nos termos da presente informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 06/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Área Adjacente ao Museu da Pedra e Casa da Cultura» no valor de 8.996,35 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Área Adjacente ao Museu da Pedra e Casa da Cultura».* A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

8 - CORTEJO HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO – 2004 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

AOS GRUPOS PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 29/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Realizado no dia 25 de Julho, na sequência da cerimónia solene das Comemorações do Feriado Municipal, o Cortejo Histórico-Etnográfico atraiu à Praça Marquês de Marialva um público numeroso e entusiástico, que se mostrou muito agradado pela forma particularmente cuidadosa com que as associações participantes reconstituíram algumas das vivências sociais do concelho. Foram 18 os quadros alegóricos apresentados sobre as tradições gandaresas e bairradinas, numa iniciativa de reconhecido valor etnográfico e cultural onde os usos e costumes das nossas freguesias, os utensílios agrícolas, os seus

trajes, danças e cantares, foram retractados com grande fidelidade revivendo-se tradições dos nossos antepassados que foram muito aplaudidas pelas largas centenas de pessoas que assistiram ao evento. A alegria contagiante dos participantes, o colorido e a qualidade dos quadros apresentados, o empenho colocado na execução das diversas tarefas das suas representações e a perfeita sintonia existente, são o garante da qualidade e do interesse do associativismo do nosso concelho. A participação das associações que aderiram ao evento é, em minha opinião, merecedor do reconhecimento público do Executivo Municipal e da atribuição de um subsídio que estimule no futuro uma adesão ainda maior a estas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Cantanhede. Nesse sentido, proponho a atribuição de um subsídio no valor de € 400,00 a cada uma das seguintes colectividades: - Grupo Típico de Cadima; - Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; - Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; - AVANÇA - Associação para o Desenvolvimento Promoção Qualidade de Vida Meio Rural de Ançã; - Associação Desenvolvimento dos Fornos; - Agrupamento 382 do C.N.E.- Associação de Pais dos Escuteiros de Cantanhede; - Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha; - Rancho Folclórico de Cordinhã; - ARCAF-Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; - Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedede; - Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; - Rancho Folclórico "Os Bairradinos" de Ourentã; - Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; - Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio de Febres; - Pedra Rija de Portunhos; - Sporting Clube Povoense; Grupo de Jovens Estrela que Brilha de Cordinhã; PLASCE – Associação Social, Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba. O valor total dos subsídios a atribuir é de € 7.200,00." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/04 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades indicadas na proposta - Grupo Típico de Cadima; - Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; - Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; - AVANÇA - Associação para o Desenvolvimento Promoção Qualidade de Vida Meio Rural de Ançã; - Associação Desenvolvimento dos Fornos; - Agrupamento 382 do C.N.E.- Associação de Pais Escuteiros de Cantanhede; - Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha; - Rancho Folclórico de Cordinhã; - ARCAF-Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; - Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedede; - Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; - Rancho Folclórico "Os Bairradinos" de Ourentã; - Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; - Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; - Pedra Rija de Portunhos; - Sporting Clube Povoense; Grupo de Jovens Estrela que Brilha; PLASCE – Associação Social, Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba - um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a participação no Cortejo Histórico-Etnográfico de 2004.--

9 - PEDIDO DE APOIO – XIII FESTIVAL FOLCLÓRICO / DO GRUPO FOLCLÓRICO DE SANGUINHEIRA, ofício datado de 16/09/04 solicitando o apoio

financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do XIII Festival Folclórico realizado no dia 11/07/04 pelo Grupo Folclórico de Sanguinheira, remetendo o correspondente relatório do evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Confere. Sugere-se a

atribuição do respectivo subsídio no valor de 750,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do XIII Festival de Folclore realizado pelo Grupo Folclórico de Sanguinheira no passado dia 11/07/04.*-----

10 – REDUÇÃO DAS TAXAS AOS UTENTES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE DEZEMBRO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de uma nota de crédito aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede no pagamento da mensalidade do mês de Dezembro de 2004. Nos meses com interrupções relacionadas com feriados e competições, costumam ocorrer algumas situações de descontentamento dos utentes que têm sido ultrapassadas com diferentes níveis de dificuldade. O mês de Dezembro de 2004 será um pouco anormal, uma vez que para além do elevado número de feriados (1, 8, 24, 25, 31) estaremos encerrados nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 em virtude da realização do Campeonato Nacional de Clubes (1ª. e 2ª. Divisão) e dos Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta (Juniões e seniores). Ao todo serão 10 dias de encerramento neste mês o que lesará em 2 a 3 aulas todos os

utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede. Só por esta razão é que proponho a atribuição de uma nota de crédito, pois nos outros meses com 1 ou 2 feridos, no meu entender devemos tentar sempre ultrapassar através do diálogo. Se para os adultos estas 2 a 3 aulas correspondem a sensivelmente 7,00 €, para as crianças correspondem a aproximadamente 4,00 €. Para que não se atribuam valores distintos para ambos os casos, proponho a atribuição de uma nota de crédito de 2,50 € a cada um dos utentes que pagam mensalidade e a possibilidade de utilizar por uma vez qualquer um dos serviços disponíveis em regime livre (natação, indoor cycling, cardio-fitness e musculação, sauna, hidromassagem ou squash). Este crédito apenas deverá ser aplicado as classes de mensalidade que têm horário definido, de onde se exclui a modalidade de cardio-fitness e musculação, onde os utentes poderão sempre escolher os dias em que a praticam, atribuindo a possibilidade de utilizar por uma vez qualquer um dos serviços disponíveis em regime livre (natação, indoor cycling, cardio-fitness e musculação, sauna, hidromassagem ou squash). Num universo de cerca de 700 utentes de mensalidade, a atribuição desta nota de crédito corresponderá a um decréscimo aproximado de 1.750,00 € na receita do mês de Dezembro. Proponho também que durante os pagamentos do mês de Novembro seja entregue aos utentes uma nota de esclarecimento sobre o que se vai passar em termos de pagamentos e ofertas no mês de Dezembro, pedindo desculpa pelo incómodo causado e convidando-os para estarem presentes nos Campeonatos Nacionais.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a redução de taxas aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede no pagamento das mensalidades do mês de Dezembro, em virtude do seu*

encerramento devido aos feriados e realização do Campeonato Nacional de Clubes (1ª. e 2ª. Divisão) e Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta (Juniiores e Seniores), nos precisos termos e metodologia preconizado na referida informação. --

11 - ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES (1ª. E 2ª. DIVISÃO) E DOS CAMPEONATOS ABSOLUTOS DE PORTUGAL – PISCINA CURTA (JUNIORES E SENIORES):-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2004, datas em que teremos a realização do Campeonato Nacional de Clubes (1ª. e 2ª. Divisão) e dos Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta (Juniiores e Seniores). Para além dos dias de realização das referidas competições, dias 17, 18, 19 e 20 de Dezembro, também proponho o dia 16 de Dezembro uma vez que os clubes começam a chegar a Cantanhede neste dia, e a querer realizar treinos de adaptação ao tanque da competição. Proponho a isenção de taxas à Federação Portuguesa de Natação, uma vez que assim o propusemos na candidatura à realização destas competições, motivado pela importância que tem para o Concelho a realização de um conjunto de competições desta envergadura, nomeadamente com a presença de todos os nadadores que estiveram presentes nos últimos Jogos Olímpicos em Atenas.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres presta em 21/09/04 a seguinte informação: «Concordo.» *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres,*

deliberou ceder as instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, à Federação Portuguesa de Natação, tendo em vista a realização das competições do Campeonato Nacional de Clubes (1ª. e 2ª. Divisão) e dos Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta (Juniões e Seniores), nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2004, devendo todas as actividades regulares da Piscina serem suspensas durante os dias da realização das mesmas, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. -----

12 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DELIMITAR A ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE S. CAETANO / DO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE S.

CAETANO, ofício datado de 17/08/04, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de material (placas e estacas) necessário para delimitar a Zona de Caça Municipal de S. Caetano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/09/04 pelo Vereador Senhor Dr. João Moura, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500,00 € para participação nas despesas de instalação, sinalização e delimitação da Zona de Caça Municipal de S. Caetano.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Caça e Pesca de S. Caetano, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas de instalação, sinalização e delimitação da Zona de Caça Municipal de S. Caetano. -----*

13 – LEGALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DA FAPRICELA – INDÚSTRIA DE TREFILARIA, SA, SITA EM ANÇÃ / DA DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ofício nº. 215052, datado de 27/09/04, remetendo, para análise, a documentação relativa ao projecto de ampliação da unidade fabril da Empresa Fapricela – Indústria de Trefilaria, SA, sita em Manga da Granja, na Vila de Ançã. Solicita ainda a nomeação do respectivo representante da Câmara Municipal de Cantanhede para integrar o Grupo de Trabalho tendo em vista a proposta de decisão do processo de licenciamento, nos termos do nº. 3 do artº. 24 do Decreto Regulamentar nº. 8/2003, de 11 de Abril. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O objectivo do presente processo é licenciar a ampliação da indústria de trefilaria, sita na Freguesia de Ançã, da Fapricela – Indústria de Trefilaria, SA, ao abrigo do regime transitório estabelecido no artº. 24º. do Decreto Regulamentar nº. 8/2003, de 11 de Abril. A ampliação encontra-se executada, pelo que se trata de uma legalização do processo de licenciamento, coordenado pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia. Nos termos do nº. 3 do artº. 24º. referido, para análise e proposta de decisão do processo de licenciamento, é criado um grupo de trabalho composto por um representante da Câmara Municipal, e das demais entidades intervenientes, que devem, no prazo de 10 dias úteis após a recepção desta documentação nomear o respectivo representante.” O Senhor Vereador Dr. João Moura propôs ao Executivo a indicação como representante da Câmara Municipal no referido Grupo de Trabalho do Director do Departamento de Urbanismo – Engº. António Adelino Coelho de Abreu. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada, deliberou indicar o Director do*

Departamento de Urbanismo, Senhor Eng.º António Adelino Coelho de Abreu para representar a Câmara Municipal de Cantanhede no Grupo de Trabalho, nos termos do nº. 3 do art.º. 24 do Decreto Regulamentar nº. 8/2003, de 11 de Abril, no âmbito do processo de licenciamento das instalações da Fapricela – Indústria de Trefilaria, SA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR E CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO LOTE Nº. 26, SITO NA URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA / DE

MANUEL MARQUES GOMES, residente na Rua da Igreja, no lugar e Freguesia de Sanguinheira, requerimento datado de 28/11/03, solicitando a aprovação do projecto para a construção de uma habitação bifamiliar, composta de cave, rés-do-chão, 1.º andar e sótão, no Lote 26 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, a confrontar do Norte com Lote 27, do Sul com Lote 25, do Nascente e do Poente com arruamento. Solicita ainda que lhe seja certificado se o referido prédio reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Espaço destinado a habitação constituído por cave e rés-do-chão. A cave destina-se a arrumos. O rés-do-chão é composto por dois halls, sala, cozinha, instalação sanitária e dois quartos. Atribui-se-lhe a permissão de 450‰; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação constituído por andar e sótão. O andar é composto por um hall, sala, cozinha, dois quartos e instalações sanitárias. O sótão destina-se a arrumos. Atribui-se-lhe a permissão de 550‰. O hall de entrada é comum às duas fracções. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/09/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "A parcela em apreço

está inserida em espaço Urbanizável de acordo com a delimitação do PDM e constitui o lote nº. 26 do processo de loteamento de iniciativa municipal ao qual foi emitido o alvará de loteamento nº. 2/2001, de 04/04/2001. Da análise do presente aditamento com o registo nº. 2848/04, tece-se a seguinte conclusão: considera-se que a solução adoptada ao nível dos alinhamentos propostos para a cobertura será a mais consentânea, isto devido ao facto das condicionantes que a banda apresenta, nomeadamente a discrepância da profundidade dos lotes em questão. Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. Verifica-se que o projecto está em conformidade com o alvará de loteamento e RGEU. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do processo com os seguintes condicionalismos: Habitação – de acordo com a planta de implantação à escala 1/200. Muro de vedação – de acordo com o projecto aprovado no loteamento. Cota de soleira – de acordo com as peças desenhadas. A implantação da habitação e do muro de vedação deverá ser definida no local pelos serviços da Câmara, por forma a garantir a conformidade com o projecto do loteamento em causa.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 19/09/04 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Deferir o projecto de construção de uma habitação bifamiliar a levar a efeito no lote nº. 26 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha conforme processo de obras nº. 3595/03, com o*

aditamento nº. 1848/04, em nome de Manuel Marques Gomes, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.-----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 12 DE OUTUBRO DE 2004:-

O Senhor Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 12 de Outubro de 2004. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 28 de Setembro a 4 de Outubro foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 8 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando inspecção de reboque bar; - 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas; - 17 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5744 a 5799 da importância de 191.694,56 € (cento e noventa e um mil seiscentos e noventa e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). A Câmara tomou

conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----